

Uma análise construtivista da mudança na integração dos refugiados sírios na União Europeia e a política de acolhimento do bloco

A constructivist analysis of the changing integration of Syrian refugees in the European Union and the bloc's reception policy.

Un análisis constructivista de la cambiante integración de los refugiados sirios en la Unión Europea y la política de acogida del bloque.

Ana Beatriz de Oliveira Lima de Mendonça Lima¹

Joana de Castro Pinelli²

Maria Clara de Siqueira³

Maria Eduarda Soares de Brito⁴

Maria Luiza Garcia Janota⁵

Recebido em: 17 de novembro de 2024

Aprovado em: 26 de novembro de 2025

1. Graduanda em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas. Contato: anabeatrizlimaelima03@gmail.com

2. Graduanda em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas. Contato: pinellijoana@gmail.com

3. Graduanda em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas. Contato: mcsiqueira2004@gmail.com

4. Graduanda em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas. Contato: marisobrutto@gmail.com

5. Graduanda em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, campus Poços de Caldas. Contato: marialuizaagj@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo compreender e analisar a construção social dos Estados europeus baseada na evolução da “política de acolhimento” da União Europeia em relação à crise de refugiados provenientes principalmente da Síria, após o início do conflito civil em 2011. Dessa forma, a análise é fundamentada nas principais premissas da teoria construtivista, apresentadas por Nicholas Onuf (1989), Alexander Wendt (1996) e Maja Zehfuss (2002), como a estrutura dos Estados, a qual possibilita explicar como as identidades e relações de poder entre diferentes atores internacionais e locais moldam as dinâmicas do conflito e da busca por soluções. A pesquisa é embasada em conceitos apresentados pelos teóricos sociais Bourdieu (1989) e Foucault (1969), na utilização de documentos oficiais da União Europeia e de notícias situados entre 2016 e 2024.

Palavras chave: Construtivismo; refugiados; identidade.

ABSTRACT

This article seeks to comprehend and analyze the social construction of European states based on the evolution of the European Union's “reception policy” regarding the refugee crisis mainly from Syria, following the onset of the civil conflict in 2011. Thus, the analysis is grounded in the main premises of constructivist theory, as presented by Nicholas Onuf (1989), Alexander Wendt (1996) and Maja Zehfuss

(2002), such as the structure of States, which enables the explanation of how identities and power relations between different international and local actors shape the dynamics of the conflict and the search for solutions. The research is based on concepts presented by social theorists Bourdieu (1989) and Foucault (1969) and on the use of official European Union documents and news articles from 2016 to 2024.

Key-words: Constructivism; refugees; identity.

RESUMEN

Este artículo busca comprender y analizar la construcción social de los Estados europeos a partir de la evolución de la política de acogida de la Unión Europea en relación con la crisis de refugiados, principalmente de Siria, tras el inicio del conflicto civil en 2011. Así, el análisis se basa en las principales premisas de la teoría constructivista, presentadas por Nicholas Onuf (1989), Alexander Wendt (1996) y Maja Zehfuss (2002), como la estructura de los Estados, que permite explicar cómo las identidades y las relaciones de poder entre diferentes actores internacionales y locales configuran la dinámica del conflicto y la búsqueda de soluciones. La investigación se basa en conceptos presentados por los teóricos sociales Bourdieu (1989) y Foucault (1969), utilizando documentos oficiales de la Unión Europea y noticias de entre 2016 y 2024.

Palabras clave: Constructivismo; refugiados; identidad

1 INTRODUÇÃO

O fluxo que vem se intensificando nos últimos anos devido a crise dos refugiados sírios impactou profundamente a dinâmica externa e também interna dos países europeus. Frente a esse desafio, a construção da identidade destes países em relação às políticas de acolhimento e o tratamento destes refugiados representa um campo fértil para a análise na área das Relações Internacionais, principalmente no que concerne à ótica apresentada pela teoria construtivista. A teoria, ao enfatizar a importância da construção de uma identidade nacional (Wendt, 1996) dos Estados europeus, pode ajudar a compreender este processo como so-

cial e intersubjetivo, moldado pelas práticas e interações adotadas em meio à “crise”.

As premissas que fundamentam a teoria construtivista foram baseadas em conceitos como estrutura, identidade coletiva, intersubjetividade e construção social, como escreve Wendt, – um dos principais autores construtivistas – uma vez que classifica o sistema internacional de maneira anárquica e desenvolvido por construções sociais, representando um fator sem pré-definição e passível de mudanças e transformações. O construtivismo enfatiza a não fixação da identidade, apresentando a ideia de que ela é formada de maneira contínua, transformada a partir da relação com o outro e das interações internas e externas dos Estados (Zehfuss, 2002). Isso pode ser exemplificado pelo comportamento dos Estados pertencentes à União Europeia com a intensificação da entrada de refugiados de guerra na última década. Existe uma diversidade na resposta dos europeus, em especial no que concerne às políticas em comum adotadas frente ao problema estudado.

A presente pesquisa adota uma metodologia qualitativa baseada na articulação entre análise documental e análise de discurso, de forma a examinar como as políticas europeias de acolhimento e os documentos oficiais da União Europeia produzem sentidos sobre a identidade europeia e sobre os refugiados sírios. A análise documental, conforme Guba e Lincoln (1981), permite o exame aprofundado de materiais institucionais, tais como legislações, comunicados oficiais, relatórios e notícias, que podem ser reinterpretados à luz de novos enquadramentos teóricos. Esses documentos, selecionados pela sua credibilidade, relevância temática e contexto de produção, funcionam como registros que possibilitam identificar dimensões sociais, históricas e institucionais fundamentais para compreender a construção discursiva das políticas de asilo europeias (Bell, 1993; Lüdke; André, 1986; Igea *et al.*, 1995).

Em complemento, emprega-se a análise de discurso, entendida segundo Azevedo (1998) como uma metodologia que considera o discurso não apenas como descrição neutra de eventos, mas como prática social que produz realidades, sentidos e hierarquias. Essa abordagem é particularmente adequada ao estudo das políticas de acolhimento da UE, pois permite revelar como enunciados institucionais articulam representações sobre ameaça, segurança, solidariedade ou pertencimento, desnaturalizando significados que se apresentam como evidentes e evidenciando relações de poder que

atravessam as formulações políticas. Assim, a combinação entre ambas as metodologias possibilita examinar, de maneira rigorosa e reflexiva, como documentos oficiais e discursos políticos contribuem para construir e legitimar determinada identidade europeia frente aos refugiados sírios, articulando teoria e prática para compreender os mecanismos simbólicos que moldam as políticas analisadas (Guba; Lincoln, 1981; Azevedo, 1998).

Dessa maneira, o artigo busca compreender como foi construída a narrativa em torno da situação dos refugiados como uma ameaça, além do estudo identitário dos Estados europeus para essa colaboração por meio do desenvolvimento de suas políticas de acolhimento entre 2016 e 2024, uma vez que surge a necessidade da criação de políticas que formalizam e sustentam a integração destes indivíduos. A pesquisa utiliza-se, além do viés teórico de Wendt (1996) e Zehfuss (2002), da perspectiva dos sociólogos Bourdieu (1989) e Foucault (2008), os quais trazem o desenvolvimento dos conceitos de identidade e construção de discurso.

2 CONCEITO DE IDENTIDADE PARA BOURDIEU E FOUCAULT

Segundo o sociólogo francês Pierre Bourdieu (1989), a identidade é vista como uma construção social em constante evolução, moldada pelas práticas e relações de poder na vida cotidiana. O conceito de poder simbólico é central para essa compreensão, visto que ele opera através de formas sutis de dominação, influenciando tanto as percepções individuais quanto as coletivas sobre o que constitui a identidade (Bourdieu, 1989).

Primeiramente, o habitus é uma das bases fundamentais para a identidade, pois conecta os indivíduos ao mundo social, moldando suas percepções e ações de acordo com suas experiências. Nesse sentido, o capital simbólico, que inclui prestígio e reconhecimento social, é outra dimensão imprescindível para a construção desse conceito, no qual ele é acumulado por indivíduos e grupos para legitimar suas posições sociais e reforçar suas identidades em diversos campos sociais – o qual apresenta suas regras e formas de capital simbólico. Ademais, o poder simbólico pode ser coercitivo, exercido através da violência simbólica que impõe significados legitimadores de desigualdades sociais e perpetua relações de poder existentes (Bourdieu, 1989).

Michel Foucault (2008), teórico social, contrapõe a noção tradicional de identidade como um conceito estável e unificado, uma vez que a classifica de maneira fragmentada, a qual representa uma dispersão das diferenças. A identidade assim, para o autor, não pode ser vista como uma continuidade temporal, sendo passível de modificação por fatores sociais, históricos e discursivos. O fator discursivo, que também não é fixo, define-se como práticas sociais que possuem regras e estruturas para si próprias – são inconscientes e determinam o que pode ser dito, quem diz e quais temas possuem relevância – o qual deve ser compreendido de acordo com o contexto histórico ou a época apresentada. Nesse viés, a identidade no discurso não é estática, mas uma construção complexa que se manifesta através de diversas formas de enunciação e práticas discursivas (Foucault, 2008).

Dito isso, os pontos apresentados se relacionam profundamente com o entendimento teórico do construtivismo, uma vez que abordam a construção social da identidade. Para Bourdieu (1989), isso se refere aos indivíduos em seus cotidianos, enquanto para Alexander Wendt – autor de Relações Internacionais – ocorre com os agentes que operam na estrutura anárquica, os quais serão desenvolvidos na próxima seção. A presença do discurso na construção dessa identidade possibilita o exercício de poder presente na interação entre os Estados. Assim, integrados à teoria construtivista, esses conceitos elucidam onde normas internacionais moldam comportamento e identidade estatal, evidenciando a complexa dinâmica de identidade e poder no sistema internacional.

3 A IDENTIDADE PARA A TEORIA CONSTRUTIVISTA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA WENDT E ZEHFUSS

Na atual seção serão apresentadas as principais definições da teoria construtivista e os constituintes relevantes ao tema do artigo. Com essa finalidade, será realizada uma introdução sobre o pensamento construtivista para Alexander Wendt (1996) e Maja Zehfuss (2002), autores cruciais para o desenvolvimento teórico em questão, com enfoque na classificação dos autores acerca das principais premissas que sustentam o construtivismo, como a identidade, conceito importante na abordagem deste trabalho.

A teoria construtivista surge nas Relações Internacionais no fim da década de 1980, com a publicação de *World of Our*

Making-Rules and Rule in Social Theory and International Relations de Nicholas Onuf (1989) obra que se distancia das vertentes idealistas e materialistas. Para o autor, as pessoas e as sociedades constroem ou constituem umas às outras, na medida em que considera o sistema internacional anárquico e constituído de construções sociais, uma vez que seus fatores normativos são passíveis de transformações durante a história, fugindo da classificação que os colocam como pré-definidos. Onuf, porém, não se aprofunda na questão identitária dos Estados, o que é abordado por outros autores construtivistas, como Alexander Wendt.

Wendt (1996) considera que os atores internacionais do sistema são os Estados e suas questões domésticas não devem ser separadas de sua política externa, uma vez que resultam em um maior entendimento de fatores internacionais através de suas estruturas nacionais, como cultura, normas e ideias comportamentais. Assim, as premissas que fundamentam a teoria construtivista foram baseadas em conceitos como estrutura e interdependência, o que implica na definição das estruturas internacionais como consequência de ideias compartilhadas entre os atores, o que acaba-se por construir os interesses dos atores de acordo com a identidade coletiva (Wendt, 1999). Dessa maneira, os valores e o processo histórico de um ator afetariam fortemente na sua tomada de decisões, tanto de maneira doméstica quanto internacional, o que resulta em uma realidade social não-uniforme, na qual cada Estado será afetado pelo sistema de uma maneira diferente (Nogueira, 2011).

O construtivismo enxerga as políticas e as relações internacionais com três princípios, sendo eles a posição do Estado como principal ator no sistema, a estrutura sistêmica como intersubjetiva e a importância das identidades estatais na construção deste sistema. Por mais que esses princípios possam parecer determinar a relação entre ator e sistema como uma, denominada por Wendt, “constituição mútua”, a relação é verdadeiramente dependente, com fatores em comum que ligam estes dois. Wendt discorre em sua obra sobre uma estrutura, que consiste de ideias, crenças, percepções e identidades que se encontram em algum momento em um sistema internacional. Para o construtivismo, a estrutura sistêmica contém fatores tanto culturais quanto materiais – as capacidades militares

e econômicas que dão poder a um Estado – embora o maior enfoque dos teóricos sejam os fatores culturais e de socialização, na construção de uma identidade coletiva e um sentimento de unidade, de “nós” (Wendt, 1996).

Nesse sentido, a anarquia do sistema internacional é parte importante dessa construção que é a base do construtivismo. Wendt, o qual argumenta que a relação entre os Estados não é algo dado, prevê essa construção como baseada na identidade que é criada dentro e fora dos Estados, que moldam as ações que os Estados deveriam tomar. Sobre o assunto, Wendt argumenta:

“Se um sistema de Estados é ou não anárquico está intimamente ligado à distribuição das identidades estatais. [...] Se os Estados se identificam apenas consigo mesmos, por assim dizer, o sistema será anárquico. Se eles se identificam uns com os outros, de modo que possuam uma identidade coletiva na qual cada um está comprometido a cooperar com o outro, constituiriam um sistema de autoridade descentralizada, um ‘Estado internacional’ que não é nem anarquia nem hierarquia.” (Wendt, 1996, p. 47)

Neste sentido, para Wendt, identidade é a chave do desenvolvimento de diferentes ambientes de segurança ou culturas de anarquia. A identidade leva os atores do globo a agirem de formas diferentes, se alinhar a outros atores e criar um senso de pertencimento coletivo em sistemas internacionais diferentes (Wendt, 1996; Zehfuss, 2002). Dessa forma, a identidade e os interesses de um ator se relacionam na medida em que os interesses motivam a formação de uma identidade, enquanto a identidade direciona os interesses, os quais irão moldar seu comportamento – historicamente guiado pela ideia de construção dos Estados. Assim, para o autor, o “eu” (identidade de um Estado) molda-se pelo “outro” (relação a outros Estados) e a interação entre os atores e suas inserções dentro de instituições internacionais cria mudanças na política internacional e na produção de identidades menos egoísticas, o que colabora consequentemente na formação de regimes mais eficazes e de longo prazo. O autor sugere, então, que os Estados, como principais atores, podem agir de maneiras diferentes com base em como se percebem e como percebem os outros atores (Wendt, 1999).

Maja Zehfuss, autora construtivista da obra “Constructivism in International Relations: The politics of reality”, de 2002, aborda como ideia central a característica não-fixa das identidades, definindo-as como práticas moldadas por discursos e relações sociais, o

que influencia o cenário internacional de acordo com os interesses dos atores. Dessa forma, fatores como direitos humanos e soberania, embora não sejam aceitos de forma universal, podem ser moldados através de interações sociais e negociações.

Para Zehfuss, a abordagem de Wendt é passível de críticas por apresentar uma carência ao explicar o desenvolvimento da construção das identidades, utilizando-se das premissas tradicionais que descrevem os Estados como unitários. Assim, para Wendt, questões domésticas passariam a ser tratadas como um problema externo ao sistema, uma vez que a identidade corporativa dos Estados deve ser estabelecida anteriormente às atividades nos níveis domésticos, as quais antecedem a política internacional. Para a autora, o doméstico e o internacional necessitam de uma abordagem que não os classifica de maneira tão separada (Zehfuss, 2002, p. 61). Zehfuss destaca o papel dos discursos na construção das identidades e na definição das relações entre o “outro” e o “eu”. Ela argumenta que os discursos não apenas refletem as identidades, mas também as produzem e reproduzem através de práticas discursivas (Zehfuss, 2002).

Na visão da autora, a noção de “outro” é uma construção discursiva que varia de acordo com os contextos e narrativas dominantes. Ela analisa como o “outro” é representado e como essa representação influencia as relações internacionais, incluindo questões de identidade, poder e conflito. Zehfuss também critica narrativas hegemônicas que simplificam a identidade do “outro” e promovem estereótipos prejudiciais. Ela defende uma abordagem mais reflexiva e crítica que questione essas representações simplistas e explore a complexidade das identidades e relações. O construtivismo usa as ideias de identidade, tradição e instituições como ferramentas, para entender principalmente a posição dos atores dentro do sistema internacional. Assim, com a criação de normas, os atores são constrangidos por suas próprias ideias, que também passam a constituir suas ações. As escolhas passam a ser guiadas pelas redes de entendimento das práticas, além da construção de interesses dos Estados, que prevalecem em contextos particulares diversos (Nogueira, 2011; Zehfuss, 2002).

Ademais, Zehfuss critica a omissão dos discursos como fatores contribuintes na mudança das identidades na obra de Wendt, uma vez que não busca se aprofundar na questão do discurso como fator importante da construção da identidade, mas argumenta que essas

são formadas através das interações sociais. Assim, os discursos teriam parte importante da construção social da sociedade internacional, servindo para a disseminação de normas e crenças, mas sem muita importância. Para a autora, esta omissão prejudica o entendimento de construção de identidade e falha em explicar como elas, classificadas como relativamente estáveis, acabam mudando. Assim, a comunicação influí na mudança de postura dos atores no cenário internacional e deve ser considerada não apenas como uma ferramenta para descrever a realidade, mas também para construí-la (Oliveira, 2012; Wendt, 1999; Zehfuss, 2002, p. 332).

Os autores discutidos nesta seção trazem importantes conceitos para entender a construção da identidade dos países membros da União Europeia e as mudanças recentes, impulsionadas pelo aumento de refugiados sírios que demandaram abrigo dentro de seus territórios. Com isso, a seção seguinte servirá para contextualizar a “crise” dos requerentes de asilo em suas fronteiras, que levaram à uma transformação identitária dentro do bloco, na qual precisou, às pressas, desenvolver uma nova política de acolhimento que se adequasse a suas raízes históricas e ao seu papel como ator no sistema internacional.

4 MUDANÇA NA CONJUNTURA EUROPEIA: ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE ASILO FRENTE A CRISE DE REFUGIADOS NA SÍRIA

Inicialmente, é importante reconhecer a distinção entre os termos “refugiados”, “requerente de asilo” e “imigrantes” para garantir a aplicação adequada das leis e políticas relacionadas à migração e refúgio, bem como para promover uma resposta humanitária eficaz às crises globais, nesse caso na Síria. Enquanto os imigrantes são indivíduos que optam por deixar seu país de origem em busca de oportunidades econômicas, reunificação familiar ou outros motivos pessoais, os refugiados são forçados a fugir de suas nações. De acordo com o ACNUR, os refugiados:

São pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados (ACNUR Brasil, [s.d.]).

Nesse sentido, a União Europeia (UE)⁶ vai distinguir esses dois termos e acrescentar definição de “requerentes de asilo” para facilitar as iniciativas da organização em caso de refúgio. Essa distinção é crucial para a implementação de políticas eficazes de acolhimento e integração, garantindo que os direitos dos solicitantes sejam respeitados enquanto seus pedidos são processados. De acordo com o Parlamento Europeu:

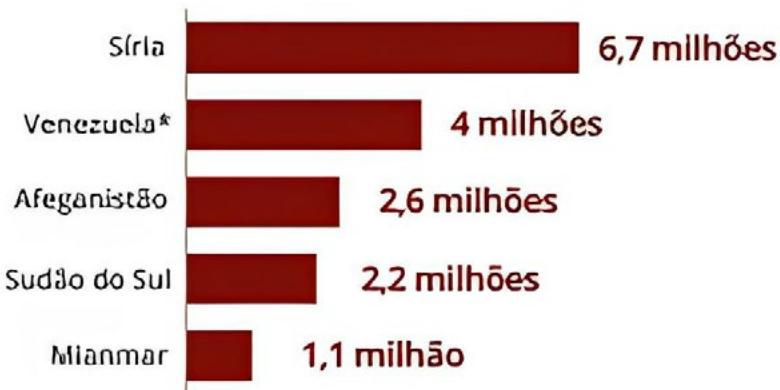
Os requerentes de asilo são pessoas com um receio bem fundado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, política ou pertença a um determinado grupo social, e que procuram segurança noutro local. O seu pedido de proteção internacional ainda não foi processado ou podem não ter ainda solicitado formalmente asilo, mas pretendem fazê-lo. Só recebem o estatuto de refugiado ou uma forma diferente de proteção internacional depois de as autoridades nacionais terem tomado uma decisão positiva sobre o seu pedido de asilo (Parlamento Europeu, s.d.).

Nesse sentido, a busca por uma solução para o conflito sírio⁷ continua sendo um dos desafios mais urgentes e complexos da comunidade internacional tendo em vista que, a Síria, em questão de números, é o país com maior número de refugiados que sofre com problemas de deslocamento ao redor do mundo. O relatório Global Trends, emitido pela ACNUR em 2018, mostrou que dos 71 milhões de refugiados em todo o mundo, 6 milhões e 700 mil eram de origem Síria. Com isso, a destruição generalizada de infraestrutura, a violência indiscriminada e a crise humanitária em larga escala, tornaram a Síria um dos lugares mais perigosos e instáveis do mundo (UNHCR Global Trends..., 2018).

6. Organização política e econômica composta por 27 países europeus. Criada com o objetivo de promover a integração econômica, a paz e a estabilidade no continente, a UE tem um mercado único que permite a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais. Além disso, possui instituições supranacionais, como o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, que governam de forma conjunta com os estados membros, buscando harmonizar políticas em diversas áreas, incluindo comércio, agricultura, e meio ambiente.

7. O cenário de manifestações populares da Primavera Árabe inspirou a oposição ao regime de Bashar Al-Assad, resultando em conflitos que geraram uma das maiores crises humanitárias da atualidade. A Síria, governada ditatorialmente pela família Al-Assad desde os anos 1970, respondeu violentamente às manifestações, levando à formação de grupos de resistência. Divisões étnicas, religiosas e políticas, com uma população diversificada de árabes sunitas, xiitas, curdos, cristãos e drusos, intensificaram o conflito. (Furtado; Roder; Aguilar, 2014)

Países com maior número de deslocados em 2020



*O número é estimado e pode não ser exato. O número é estimado e pode não ser exato.

Países com maior número de deslocados em 2020 — Foto: Wagner Magalhães/
G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/06/18/uma-a-cada-95-pessoas-no-mundo-esta-forcadamente-deslocada-de-seu-local-de-origem-aponta-relatorio-da-onu.ghtml>

Com isso, a UE desempenha um papel fundamental na resposta humanitária à essa crise, sendo o maior contribuinte de ajuda humanitária do mundo para a região. Além disso, pode-se dizer que a atual conjuntura europeia é caracterizada pela crescente influência da organização em um nível global, principalmente em termos de segurança e empregabilidade, além do controle rigoroso da migração proveniente de outros países para os membros do bloco através do fortalecimento das fronteiras externas, ao mesmo tempo em que promove a mobilidade dentro da Europa. No entanto, as diferenças na capacidade de acolhimento e nos sistemas de asilo de cada país influenciam na maneira como lidam com a crise migratória, evidenciando a disparidade na resposta dos países membros da UE. Essa situação gera tensões dentro da organização, à medida que certos países pressionam a comissão para exigir uma distribuição mais equitativa dos refugiados entre todos os membros (Centro de Informação

Europeia Jacques Delors, 2020; Krohling e Maria, 2016; Maria, Ferreira, Garcez, 2020;)

Nesse sentido, o progresso para conseguir o estatuto de refugiados da UE passa a enfrentar dificuldades em acolher todos os requerentes de maneira igualitária. Posto, o número de refugiados entrando no continente europeu em 2015 disparou, forçando o parlamento a adquirir uma reforma de posição do sistema Assim, desde 2016 a UE vem optando por revisar o seu Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA)⁸ em resposta à crise de refugiados de 2015, com o objetivo de garantir que outros países membros do bloco contribuam para a gestão da questão do asilo (European Commission, 2016b; Malmersjö e Remáč, 2016; Maiani, 2016;; Krohling e Maria, 2016).

A Comissão Europeia apresentou, no dia 4 de maio de 2016, um conjunto de propostas para reformar o SECA. O princípio fundamental continuaria igual, segundo o Regulamento de Dublin, criado em 2003 – os solicitantes de asilo deverão pedir asilo no primeiro país que ingressarem, a menos que tenham familiares em outro lugar – mas um novo mecanismo de equidade assegurará que nenhum Estado-Membro enfrente uma pressão desproporcional sobre o seu sistema de asilo. As propostas visam estabelecer um Sistema Europeu de Asilo robusto, coerente e integrado, fundamentado em regras comuns e harmonizadas (European Comission, 2016b).

Além disso, a proposta também inclui a transformação do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) em uma Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA). Nesse sentido, uma das principais novas funções da Agência seria administrar a chave de referência para implementar o mecanismo de equidade no novo sistema de Dublin e também seria responsável por garantir uma maior uniformidade na avaliação dos pedidos de requerentes de asilo em todo o bloco, fortalecendo a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros. Essas medidas possuem o objetivo de melhorar a gestão do processo de asilo e auxiliar no combate à migração irregular (European Comission, 2016b; European Comission, 2024a).

8. A política de asilo da União Europeia visa conceder um estatuto adequado a qualquer cidadão de um país terceiro que necessite de proteção internacional em um dos Estados-Membros, garantindo a observância do princípio da não repulsão.

Em 2020, apresenta-se pela Comissão a intenção oficializada de criar um Novo Pacto sobre Migração e Asilo – proposta aplaudida pelos ministros, que ratificaram a necessidade de estabelecer uma abordagem global em relação à migração que englobaria todas as vias migratórias. A discussão trouxe debates envolvendo a dimensão externa, a fase de triagem antes da entrada, a migração interna, as vias legais para entrar no continente, a gestão do asilo e a integração (European Union, 2019; European Council, 2020).

No decorrer de 2022 e 2023, a União Europeia avançou com propostas e medidas no âmbito da política de asilo e migração, adotando mandatos de negociação sobre o Regulamento Eurodac⁹ e o Regulamento Triagem¹⁰ para melhorar o controle de movimentos irregulares, facilitar o retorno de pessoas em situação irregular e garantir o acompanhamento adequado dos requerentes de asilo. O objetivo era modernizar as regras da UE, simplificar os procedimentos de asilo, estabelecer normas claras para os direitos dos requerentes e prevenir abusos do sistema, incluindo procedimentos obrigatórios nas fronteiras externas para avaliação rápida dos pedidos de asilo e um novo mecanismo de solidariedade entre os Estados-Membros para equilibrar a responsabilidade pelos pedidos (Conselho da União Europeia, 2022; Conselho da União Europeia, 2023).

Assim, no mesmo ano de 2023, o Conselho aprovou um mandato para a legislação da União Europeia em situações de crise na política de migração, permitindo aos Estados-Membros adaptarem certas regras e solicitarem medidas de solidariedade e apoio da UE em situações de crise, incluindo a realocação de requerentes de asilo, mediante autorização do Conselho (Conselho da União Europeia, 2023).

Em 8 de fevereiro de 2024, o Comitê dos Representantes Permanentes¹¹ (COREPER) aprovou um acordo provisório para refor-

9. Eurodac é um sistema de banco de dados utilizado pela União Europeia para armazenar impressões digitais de solicitantes de asilo. Foi criado para facilitar a aplicação eficiente do Regulamento de Dublin, que determina o Estado-Membro responsável pelo exame de um pedido de asilo na UE. O Eurodac ajuda a evitar que os solicitantes de asilo façam pedidos em vários países, aumentando a eficácia do sistema de asilo da UE.

10. Regulamento Triagem: contribui para reforçar o controlo de pessoas nas fronteiras externas

11. Prepara e acompanha as reuniões do Conselho da União Europeia, negocia propostas legislativas e políticas entre os estados-membros, monitora o progresso dos processos legislativos da UE e, em algumas circunstâncias, toma decisões em nome do Conselho.

mar o sistema de asilo e migração da UE, abrangendo atos legislativos fundamentados na melhoria da eficácia do sistema de asilo e no fortalecimento da solidariedade entre os Estados-Membros, o rastreamento de movimentos irregulares e migrantes, além do controle nas fronteiras externas (Conselho da União Europeia, 2024).

Recentemente, em maio de 2024, a UE aprovou um pacto histórico, o Novo Pacto sobre Migração e Asilo, que exige que todos os Estados-Membros assumam algum tipo de responsabilidade pela gestão dos pedidos de asilo. A legislação também vai trazer que se um país não quiser aceitar requerentes de asilo, ele deve prestar uma outra assistência, como contribuição financeira para um fundo de apoio. Ademais, Estados-Membros que registrarem um alto número de pedidos de asilo, podem exigir que os requerentes sejam distribuídos para outros membros do bloco. Além disso, foi estabelecido que as novas regras – como a triagem de pessoas para determinar se elas se qualificam para algum tipo de proteção, como asilo ou deportação, caso não sejam autorizadas a permanecer – entrarão em vigor em 2026 (EU Signs off..., 2024).

As novas regras de 2024 permitirão à União Europeia enfrentar questões complexas com determinação. Com isso, serão adotados os quatro pilares da nova política de migração e asilo: fronteiras externas seguras, procedimentos rápidos e eficientes, sistema eficaz de solidariedade e responsabilidade, e por último, incorporar a migração em parcerias internacionais (European Comission, 2024b).

Em destaque aos dois pilares supramencionados, a UE está estabelecendo um sistema eficaz de solidariedade e responsabilidade com um novo quadro para garantir que os países membros recebam o apoio necessário. Cada país pode escolher sua forma de participação, incluindo realocações, contribuições financeiras, apoio operacional, pedidos de deduções ou “compensações de responsabilidade”. As novas regras melhoraram os critérios de responsabilidade, determinando claramente qual país da UE será responsável por cada pedido de asilo. Por último, há a integração da migração em suas parcerias internacionais, fortalecendo as capacidades das autoridades fronteiriças em países prioritários através da cooperação ampliada com a Frontex¹² para evitar partidas irregulares. Além disso, parcerias operacionais anti-

12. A Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

-contrabando serão estabelecidas com agências da ONU e países parceiros em locais estratégicos. Ademais, o desenvolvimento da migração legal será acompanhado pelo reforço da cooperação em retorno e readmissão. Para facilitar as vias legais, foi lançada uma reserva de talentos pela UE, a primeira plataforma europeia para recrutamento internacional, que promove estudos, formação e oportunidades de trabalho para cidadãos de países terceiros na UE (European Comission, 2024b).

No entanto, a parte mais polêmica do pacto envolve a criação de centros fronteiriços para acolher os requerentes, processar seus pedidos e deportar aqueles que forem considerados “inelegíveis”. Nesse sentido, a repercussão negativa gerou protestos na parte externa do edifício do Parlamento Europeu, além de Organizações não Governamentais (ONGs), como a Anistia Internacional, tecendo críticas ao pacto por minar os direitos humanos, alertando que as reformas irão colocar as pessoas em risco de violações. Ademais, a organização argumenta que aumentará a dependência da UE de acordos com países terceiros para gerir a migração, ao invés de investir no acolhimento digno, por vias seguras e regulares (Amnesty International, 2023; European Parliament passes..., 2024).

Em resumo, a nova política é marcada pela integração supranacional, multiculturalismo, globalização e descentralização, o que acaba por promover identidades mais inclusivas e interconectadas, conceito abordado na próxima seção do artigo em virtude das profundas transformações políticas, sociais e culturais do bloco europeu. Com isso, a abordagem do pacto como mecanismo vinda de uma percepção europeia acerca da migração de refugiados como ameaça, é possível identificar percepções coletivas acerca de um complexo cenário de cooperação e conflito que afeta a formulação de políticas de acolhimento.

5 ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO DA UNIÃO EUROPEIA E SOB A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE EUROPEIA

É possível apresentar a situação da migração de refugiados pela visão europeia como desvantajosa, visto que recai predominantemente sobre um número limitado de países. Uma vez que estes países tornam-se responsáveis por fornecer condições básicas de sobrevivência e segurança, que está associada à súbita expansão

demográfica, o Parlamento Europeu vai ressaltar que a solidariedade com os refugiados é uma responsabilidade da comunidade internacional como um todo e não deve estar restrita apenas a dois ou três países, sendo uma possível solução melhorar a distribuição dos refugiados entre os demais Estados capazes de oferecer-lhes refúgio. Nesse viés, as narrativas políticas e culturais possuem países importantes na moldagem das políticas de acolhimento, assim como a formação de identidade destes países pertencentes ao bloco europeu, uma vez que estabelece suas respostas a crises humanitárias e a busca por soluções dentro da UE (Krohling; Maria, 2016; Santos, 2015).

Por isso, é importante compreender a maneira como a chegada massiva de refugiados sírios impulsionou um discurso de ameaça e a necessidade de integração como um “fardo” para os países europeus, o que levou posteriormente ao desenvolvimento das políticas de acolhimento abordadas na seção anterior. Com isso, apresentaremos as tensões internas enfrentadas pelo bloco, influenciadas por identidades nacionais e identidades europeias, além da percepção de ameaça presente na formulação destas políticas, as quais englobam a fortificação de fronteiras, a mecanismos de redistribuição e a necessidade de debater a solidariedade e direitos humanos, levando a uma redefinição das concepções nacionais e à adoção de políticas de acolhimento mais estruturadas e sustentáveis (Baubock, 2018; European Union, 2019).

O estranhamento cultural, presente nas relações entre o Oriente e o Ocidente, torna-se foco no entendimento de tensões internas presentes no continente europeu, resultantes da fuga de refugiados sírios, – povos historicamente árabes e muçumanos – em busca de refúgio. Contudo, o que encontram nos países acolhedores está bem distante da realidade idealizada por eles, uma vez que eles se deparam com um tratamento de viés preconceituoso. Em relação a isso, Wendt (1999) vai ressaltar que a identidade de um Estado ou de uma sociedade se forma e se reconfigura através da interação com outros atores no cenário internacional. No caso em específico, a chegada dos refugiados sírios na Europa desafia a identidade coletiva dos países europeus, que muitas vezes se baseia em narrativas de homogeneidade cultural e segurança interna. A presença dos refugiados pode ser percebida como uma ameaça a essa identidade, levando a tensões e resistências internas (Silva, 2022; Wendt, 1999).

As políticas europeias de acolhimento deixam de ser inteligíveis quando tratadas como mera sucessão cronológica de medidas. Em vez disso, sua coerência emerge quando compreendidas como parte de uma construção identitária europeia sustentada por discursos que produzem significados sobre quem pertence, quem ameaça e quem deve ser protegido. A partir de uma leitura construtivista e discursiva, os marcos políticos da UE entre 2016 e 2024 revelam menos respostas técnicas à “crise” e mais manifestações da luta simbólica sobre o que é a Europa e como ela se imagina diante da alteridade síria. Como argumentam Aydin-Düzgit e Rumelili (2019), a política externa europeia é profundamente estruturada por práticas discursivas que delimitam fronteiras simbólicas entre “in-group” europeu e “out-group” não europeu, sendo justamente essa linha que a análise das reformas de Dublin, das políticas de triagem e dos mecanismos de solidariedade torna visível. Nesse sentido, a identidade europeia se afirma por meio de discursos que enquadram os refugiados sírios, frequentemente, como problema, desafio ou risco, produzindo efeitos materiais sobre as políticas adotadas (Aydin-Düzgit; Rumelili, 2019).

Apesar de ser evidente o contexto de guerra que os sírios vivem e a necessidade de ajuda humanitária, observa-se uma recepção considerada por alguns como hostil nos países europeus devendo ao sentimento de ameaça presente na integração de indivíduos que compartilham culturas e religiões diferentes do bloco europeu. Assim, mudanças econômicas, sociais e políticas nos países são previstas com a chegada dos refugiados, demandando estabilidade e preparo do país receptor. Os interesses europeus em manter a segurança e estabilidade interna podem entrar em conflito com a necessidade humanitária de acolher os refugiados (Silva, 2022; Wendt, 1999).

Nessa perspectiva, os enunciados extraídos dos documentos analisados, como a menção à “pressão desproporcional” enfrentada por determinados Estados-membros ou a classificação de determinados solicitantes como “inelegíveis”, funcionam como dispositivos discursivos que organizam a percepção coletiva da migração. Em linha com Kurki e Wight (2018), discursos não apenas refletem problemas, mas produzem regimes de verdade que orientam a ação política. Assim, quando o Parlamento Europeu sublinha que a responsabilidade não pode recair sobre “dois ou três países” reproduz-se uma gramática coletiva que associa a chegada dos sírios à ideia

de carga excessiva, reforçando fronteiras simbólicas entre a Europa e os sujeitos marcados como externos ao seu “nós” (European Comission, 2016b; EU Signs off..., 2024; Krohling; Maria, 2016; Kurki; Wight, 2018).

Ademais, Wendt (1999) traz a ideia de que a interação entre atores e a participação em instituições internacionais pode levar à formação de identidades menos egoístas. A União Europeia, como uma instituição que promove a cooperação e a integração, enfrenta o desafio de alinhar os interesses nacionais dos seus membros com uma política coletiva de asilo e imigração que respeite os direitos humanos dos refugiados. A referência recorrente à necessidade de “estabilidade” e “controle” expressa uma postura identitária reativa, que reconfirma o “eu” europeu como guardião da ordem frente ao “outro” potencialmente desestabilizador. Assim, a política não decorre apenas de cálculos racionais de segurança, mas de processos simbólicos de definição do Eu e do Outro (Wendt, 1999; European Union, 2019).

A incorporação de práticas como centros fronteiriços nas fronteiras e centros de detenção para indivíduos “inelegíveis” evidencia como o poder discursivo opera materialmente. Para Foucault (1969), práticas institucionais e classificatórias produzem sujeitos regulados, e, ao separar refugiados entre “qualificáveis” e “não qualificáveis”, a UE fabrica categorias de governabilidade que definem quem merece proteção e quem deve ser excluído. Essa prática discursivo-administrativa funciona como mecanismo de disciplinamento, alinhado à lógica foucaultiana de gestão da mobilidade humana. A classificação jurídica torna-se instrumento de poder-saber, legitimando decisões que, embora apresentadas como técnicas, carregam significados identitários profundos (European Parliament passes..., 2024; EU Signs off..., 2024; Foucault, 1969; Zehfuss, 2002).

Nesse marco, o conceito de poder simbólico de Bourdieu (1989) é igualmente indispensável. Discursos que enquadram a chegada de refugiados como “fardo”, termo recorrente em debates europeus e refletido implicitamente na preocupação com “pressão desproporcional”, exercem violência simbólica ao naturalizar desigualdades de acolhimento e ao produzir um consenso tácito sobre a excepcionalidade da situação. Ao mesmo tempo, Estados que aceitam maiores quotas de relocação acumulam capital simbólico ao reivindicar identidade mais solidária, reforçando posições hie-

rárquicas dentro da própria UE. Assim, as políticas de Dublin e sua reforma, ao redistribuírem responsabilidades, tornam-se campo de disputa simbólica sobre o que significa ser uma nação “solidária” ou “sobrecarregada” (Bourdieu, 1989).

O discurso europeu sobre fronteiras reforça ainda mais essa relação entre poder simbólico e identidade. Como aborda Foucault (2008), fronteiras são espaços privilegiados de exercício do poder, onde práticas de triagem constituem corpos governáveis. A UE transforma suas fronteiras externas em zonas de filtragem identitária, em que a categoria “refugiado sírio” é moldada segundo critérios institucionais que determinam quem pode ingressar. A identificação de certos indivíduos como risco ou “inelegíveis” não é apenas consequência de avaliação técnica, mas resultado de práticas discursivas que vinculam sírios à ameaça e desordem. Assim, a fronteira opera como locus de produção de identidades e de diferenciação simbólica (Foucault, 2008; European Parliament passes..., 2024).

Isso se articula com a crítica de Aydin-Düzgit e Rumelili (2019) sobre como a UE discursivamente constrói sua imagem de ator normativo. A promessa europeia de solidariedade e direitos humanos contrasta com políticas de controle rigidamente securitizadas, revelando tensões entre autoimagem e prática. Essa incongruência emerge, por exemplo, na coexistência entre o apelo à “solidariedade obrigatória” do novo pacto e a possibilidade de Estados substituírem acolhimento por “contribuições financeiras”, o que evidencia como a solidariedade é ressignificada discursivamente de valor moral a mecanismo de gestão. Assim, a identidade normativa europeia é performada ao mesmo tempo em que é negociada e tensionada pelas medidas securitárias que acompanha (Aydin-Düzgit; Rumeli li, 2019; EU Signs off..., 2024).

Esse tensionamento também evidencia a centralidade do discurso na transformação da política de asilo. A narrativa que enfatiza o risco do colapso institucional caso não haja redistribuição, presente em documentos como Completing the reform... (European Comission, 2016b), atua como prática discursiva que legitima reformas profundas ao apresentar o sistema anterior como inviável. Como destacam Kurki e Wight (2018), discursos criam urgências políticas que tornam certas opções plausíveis e outras impensáveis. Dessa forma, a insistência na “pressão excessiva” e na “necessidade de eficiência” cria uma moldura que privilegia soluções tecnocráti-

cas e securitárias, ao mesmo tempo em que marginaliza narrativas humanitárias mais robustas (Kurki; Wight, 2018).

Por fim, quando o texto menciona que a UE se vê obrigada a alinhar suas práticas com valores fundacionais, pluralismo, tolerância, justiça, solidariedade, evidencia-se a disputa discursiva sobre o que significa ser europeu. As reformas no SECA e no Pacto de 2024 são não apenas políticas, mas tentativas de reinstituir uma identidade coletiva coerente com esses valores. Entretanto, a presença constante de medidas de filtragem, redistribuição condicionada e parcerias externas para contenção demonstra que essa identidade permanece instável e negociada. À luz do construtivismo e da análise de discurso, essa instabilidade não é falha, mas elemento constitutivo da identidade europeia, continuamente produzida nas fronteiras, nos documentos oficiais e nas narrativas sobre migração (Aydin-Düzgit; Rumelili, 2019; Wendt, 1999; Zehfuss, 2002).

A redistribuição de refugiados entre os Estados-Membros pode desafiar ou reforçar esse conceito e a distinção entre refugiados que são acolhidos e os que não, como nas reformas do Sistema de Dublin, é uma forma de exercer poder simbólico, o qual atua através da dominação sutil, moldando percepções coletivas e identidades nacionais. No sistema de asilo da UE, a aplicação das quotas de acolhimento de refugiados pode ser vista como uma redistribuição de capital simbólico, onde Estados que aceitam mais refugiados ganham prestígio e reconhecimento, reforçando suas identidades como nações solidárias. No entanto, a desigualdade na distribuição de refugiados, compromete os princípios de solidariedade e proporcionalidade, refletindo uma luta simbólica que desafia as estruturas de poder dentro da União Europeia. Com isso, Estados e instituições que possuem alto capital simbólico, devido ao seu compromisso com os direitos humanos e a solidariedade, podem exercer maior influência na formação de políticas inclusivas (Bourdieu, 1989).

A partir dessa releitura discursivo-construtivista das políticas europeias de acolhimento, torna-se evidente que a resposta da União Europeia à chegada dos refugiados sírios não pode ser compreendida apenas como gestão técnica de fluxos migratórios, mas como um processo político de (re)produção identitária sustentado por discursos que delimitam pertencimentos, ameaças e responsabilidades. As reformas do sistema de asilo – da revisão do Regulamento de Dublin à adoção do Pacto de 2024 – revelam como

práticas institucionais são moldadas por narrativas que constroem o refugiado como “fardo”, “risco” ou “inelegível”, ao mesmo tempo em que performam a autoimagem europeia de ator solidário e defensor de direitos humanos. Assim, a análise de discurso permite evidenciar as tensões entre valores normativos proclamados e mecanismos securitários implementados, demonstrando que o acolhimento é atravessado por disputas simbólicas, relações de poder e projetos de identidade coletiva. Conclui-se, portanto, que compreender as políticas de asilo da UE implica reconhecer que elas não apenas regulam a mobilidade, mas produzem e consolidam sentidos sobre o que é – e sobre quem pode vir a ser – a própria Europa (Aydin-Düzgit; Rumelili, 2019; Wendt, 1999).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a teoria construtivista possibilita analisar a integração dos refugiados sírios na União Europeia, o que consequentemente explica as questões principais envolvendo a formação de identidade e as mudanças conjunturais na política de asilo europeia. Com isso, ao apresentar essas questões, foi possível compreender como a narrativa da “crise” dos refugiados no continente europeu foi construída e como ela influenciou nas políticas de acolhimento entre 2016 a 2024.

Portanto, a teoria construtivista, com seu foco na construção social das realidades internacionais, mostrou-se instrumental para entender essas dinâmicas. A interação entre Estados e atores não-estatais, como a União Europeia, revelou-se crucial na reestruturação de políticas e práticas de acolhimento. As adaptações no sistema de asilo europeu, especialmente frente à crise síria, evidenciaram uma mudança na conjuntura europeia, uma vez que as políticas de acolhimento evoluíram para atender tanto às necessidades humanitárias dos refugiados quanto às preocupações de segurança e integração dos Estados membros. A criação de políticas mais formais e sustentáveis de integração reflete um esforço contínuo para equilibrar esses interesses conflitantes e continuar promovendo a solidariedade no continente.

Assim, é possível entender que a questão do alto fluxo de refugiados sírios, frequentemente retratada pela União Europeia como um “fardo”, levaram ao desenvolvimento de

políticas restritivas para controlar e diminuir os números de requerentes enquanto construíam uma identidade acolhedora.. Essa narrativa não surgiu de maneira espontânea, mas se formou a partir de um estudo detalhado das identidades nacionais e da maneira como cada Estado colabora ou resiste no desenvolvimento de suas políticas de acolhimento. Compreender essas narrativas identitárias e como elas influenciam as políticas de acolhimento é essencial para promover uma abordagem mais coesa e solidária dentro da UE, assim, por meio dessa compreensão, é possível alinhar os valores fundamentais de direitos humanos e solidariedade com ações concretas que respeitem a dignidade dos refugiados e fortaleçam a unidade europeia.

REFERÊNCIAS

- ACNUR BRASIL. **Refugiados**. Brasília: ACNUR Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.acnur.org.br/sobre-o-acnur/quem-ajudamos/refugiados>. Acesso em: 16 nov. 2025.
- AMNESTY INTERNATIONAL. **EU: Migration Pact agreement will lead to a “surge in suffering**. Amnesty International, 20 dez. 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/12/eu-migration-pact-agreement-will-lead-to-a-surge-in-suffering/>. Acesso em: 8 de maio de 2024.
- AYDIN-DÜZGIT, Senem; RUMELILI, Bahar. **Discourse analysis: strengths and shortcomings**. All Azimuth: A Journal of Foreign Policy and Peace, v. 8, n. 2, p. 285–305, 2019.
- AZEVEDO, José. **Metodologias qualitativas: análise de discurso**. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras Janeiro, 1998.
- BAUBÖCK, Rainer. **Refugee protection and burden-sharing in the European Union**. Journal of Common Market Studies, v. 56, n. 1, p. 141-156, 2018.
- BELL, J. **Como Realizar um projeto de Investigação** (3^a ed.). Lisboa: Gradiva. 1993.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Difel, Lisboa, 1989.
- CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Asilo e migração**: Conselho aprova mandatos de negociação sobre o Regulamento Eurodac e o Regulamento Triagem, e 21 Estados adotam uma declaração sobre solidariedade. Conselho da União Europeia, 2022. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/06/22/migration-and-asylum-pact-council-adopts-negotiating-mandates-on-the-eurodac-and-screening-regulations/>. Acesso em 22 de maio de 2024.
- CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Política de migração: Conselho aprova mandato sobre legislação da UE relativa à situação de crise**. Conselho

da União Europeia, 2023. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2023/10/04/migration-policy-council-agrees-mandate-on-eu-law-dealing-with-crisis-situations/>. Acesso em: 25 de maio de 2024.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. Reforma do sistema de Asilo e Migração: Representantes dos Estados-Membros da UE dão luz verde a acordo com o Parlamento Europeu. Conselho da União Europeia, 2024. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2024/02/08/asylum-and-migration-reform-eu-member-states-representatives-green-light-deal-with-european-parliament/>. Acesso em: 20 de maio de 2024.

Centro de Informação Europeia Jacques Delors. **Breve história da migração na UE.** Eurocid, 2020. Disponível em: <https://eurocid.mne.gov.pt/breve-historia-da-migracao-na-ue>. Acesso em 09 maio 2024.

EUROPEAN COMMISSION. **Completing the reform of the Common European Asylum System: towards an efficient, fair and humane asylum policy.** European Commission, 2016a. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_16_2433. Acesso em: 15 maio 2024.

EUROPEAN COMMISSION. **Cronologia – Pacto em matéria de migração e asilo.** European Commission, 2024a. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-migration-policy/eu-migration-asylum-reform-pact/timeline-migration-and-asylum-pact/>. Acesso em: 10 maio 2024.

EUROPEAN COMMISSION. **Pact on Migration and Asylum.** European Commission, 2024b. Disponível em: https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/migration-and-asylum/pact-migration-and-asylum_en. Acesso em: 15 de maio de 2024.

EUROPEAN COMMISSION. **Towards a sustainable and fair Common European Asylum System.** European Commission, 2016b. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP_16_1620. Acesso em: 15 maio 2024.

EUROPEAN COUNCIL. **Video conference of home affairs ministers, 14 December 2020.** European Council, 2020. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/meetings/jha/2020/12/14/>. Acesso em: 16 maio 2024.

EUROPEAN UNION. **Reform of the Dublin system.** European Union, 2019. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/586639/EPRS_BRI\(2016\)586639_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/586639/EPRS_BRI(2016)586639_EN.pdf). Acesso em: 16 maio 2024.

EU Signs off on Sweeping Migration Overhaul ahead of Elections. **Al Jazeera**, 14 de Maio 2024. Disponível em: www.aljazeera.com/news/2024/5/14/eu-signs-off-on-sweeping-migration-overhaul-ahead-of-elections. Acesso em: 23 maio 2024.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Forense Universitária, Rio de Janeiro, 7º edição, 2008.

FURTADO, Gabriela; RODER, Henrique; AGUILAR, Sergio. **A Guerra Civil Síria, o Oriente Médio e o Sistema Internacional.** Série Conflitos Internacionais, v.1, n 6, dez 2014.

G1. Uma a cada 95 pessoas no mundo está forçadamente deslocada de seu local de origem, aponta relatório da ONU. G1, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/06/18/uma-a-cada-95-pessoas-no-mundo-esta-forcadamente-deslocada-de-seu-local-de-origem-aponta-relatorio-da-onu.ghtml>. Acesso em: 16 maio 2024

GUBA, E. G.; LINCOLN, Y. S. **Effective evaluation.** San Francisco: Jossey-Bass, 1981.

IGEA, D. et al. **Técnicas de investigación en ciencias sociales.** Madrid: Dykinson, 1995.

KURKI, Milja; WIGHT, Colin. International Relations and Social Science. In: DUNNE, Timothy; KURKI, Milja; SMITH, Steve (eds.). **International Relations Theories: Discipline and Diversity.** 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013. p. 14-35.

KROHLING, Aloísio; MARIA, Julia Scárdua. A Crise dos Refugiados Sírios na Europa. **Revista Internacional Consinter de Direito**, 2016. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/0403>. Acesso em: 09 maio 2024.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MAIANI, F., **The Reform of the Dublin III Regulation**, EP Policy Department C, PE 571.360 (2016).

MALMERSJO G., REMÁC M., **Regulation 604/2013 (Dublin Regulation) and asylum procedures in Europe: Implementation Appraisal**, EPRS, PE 573.304 (2016).

MARIA, G., FERREIRA T., GARCEZ G., **Fluxo Migratório de Refugiados Sírios: Desafios e Possibilidades Perante o Direito Internacional.** Leopoldianum, n° 129, 2020.

European Parliament passes asylum and migration reforms. Al Jazeera, 10 de abril 2024. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2024/4/10/european-parliament-passes-asylum-and-migration-reforms>. Acesso em: 23 maio 2024.

NOGUEIRA, Carolina D. **Os atores sociais e a teoria das relações internacionais.** Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2011. Disponível em <https://www.abri.org.br/anais/3_Encontro_Nacional_ABRI/Teoria_das_Relacoes_Internacionais/TRIS%208_Carolina%20Dantas%20Nogueira%20Os%20atores%20sociais....pdf>. Acesso em 16 abr. 2024.

OLIVEIRA, Cristiane dos Santos. **Alemanha, Brasil, Índia e a responsabilidade de proteger:** entre o pragmatismo e o peso do passado. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais. Orientador: Kai Michael Kenkel, 2012.

ONUF, Nicholas. **World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations.** Columbia: University of South Carolina Press, 1989.

PARLAMENTO EUROPEU. **Asilo e migração na UE em números.** Parlamento Europeu, s.d. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20170629STO78630/asilo-e-migracao-na-ue-em-numeros>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SANTOS, Marina D'Lara Siqueira. A crise dos Refugiados na Europa. **Conjuntura internacional.** PUC Minas, 2015. Disponível em: <<https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2015/10/22/a-crise-dos-refugiados-na-europa/>>. Acesso em: 12 maio. 2024.

SILVA, Mariana Rodrigues de Macedo. **As diferenças das formas de tratamento dos refugiados na Europa vs. Oriente Médio:** Uma análise da crise dos refugiados da Síria e da Ucrânia. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), 2022. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/16382/1/21901574.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2024.

UNHCR. Global Trends: Forced Displacement in 2018. Genebra: UNHCR, 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/unhcr-global-trends-2018>. Acesso em: 20 nov. 2025.

WENDT, Alexander. Identity and Structural Change in International Politics. In: LAPID, Y; KRATOCHWIL, F. **The Return of Culture and Identity in IR Theory.** London: Lynne Rienner Publishers, 1996, Capítulo 1.

WENDT, Alexander. **Social Theory of International Politics.** Cambridge University Press and the British International Studies Association (BISA), Editorial Board, 1999.

ZEHFUSS, Maja. **Constructivism in International Relations: The politics of reality.** The Press Syndicate of the University of Cambridge, Editorial Board, 2002.